



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da artista e preço contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTENCIOSA, VISANDO ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA, EM AÇÕES JUDICIAIS NA QUAL O MUNICÍPIO FIGURE COMO PARTE OU TENHA INTERESSE DIRETO NO FEITO, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DEVIDO PELA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS, QUE ESTEJAM CONSIGNADOS EM JUÍZO.

Contratado:

BRÍGIDO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.187.102/0001-14

Vigência:

12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.

Valor estimado do Contrato:

Honorários no percentual de 20,00% (vinte por cento), do valor que efetivamente for recebido pelo município. Perfazendo o valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando o VALOR ESTIMADO A RECUPERAR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inciso III c), e) e § 3º da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Esplanada – Ba, 28 de novembro de 2024.

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal